

PORTARIA N.TC-0503/2023

Altera a Portaria N.TC-0276/2023, que trata acerca da descentralização do exercício das funções atribuídas ao Presidente, por meio da delegação de competências legais e regulamentares, no âmbito do Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC), e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA (TCE/SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso I, da [Lei Complementar \(estadual\) n. 202, de 15 de dezembro de 2000](#), pelo art. 271, inciso XXXIX, da [Resolução N. TC-06, de 27 de dezembro de 2001 \(Regimento Interno – RI\)](#);

considerando os fatos e os fundamentos que compõem o Processo SEI n. 23.0.000001424-9;

RESOLVE:

Art. 1º A [Portaria N.TC-0276/2023](#) passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

I –

a)

b)

II –

a)

b)

c)

d) autorizar despesas;

III – ao Diretor de Administração e Finanças as competências para:

a) praticar atos da administração financeira, orçamentária e patrimonial, como movimentar contas de transferência, realizar o remanejamento de dotação orçamentária, assinar cheques, realizar despesas, conceder adiantamentos e expedir ordens de pagamento;

b)

IV –

a)

b)

V –

a)

§1º

§2º” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 29 de junho de 2023.

Conselheiro **Herneus João De Nadal**
Presidente

Este texto não substitui o publicado no DOTC-e de 30.06.2023.